



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.794
de 23 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.220/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.605.367,07 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
Criar 3.1.90.11;02.04.02; 12.361.0029.2100	2	Secretaria Municipal de Educação	6.599.202,85
Criar 3.1.90.16;02.04.02; 12.361.0029.2100	2		43.829,08
Criar 3.1.90.13;02.04.02; 12.361.0029.2100	2		962.335,14

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de janeiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de janeiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente